



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

*Segundo Termo de Apostilamento ao **Termo de Fomento nº 01/2020** que entre si celebram o Município de Alpestre e a Associação de Desenvolvimento Social do Norte do Rio Grande do Sul.*

O **MUNICÍPIO de ALPESTRE**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.933/0001-18, situado a Praça Tancredo Neves nº 300, Bairro Centro, CEP 98 480-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR JOSÉ ZASSO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8013930758 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 179.032.970-15, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO de DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL** CNPJ: 12.149.188/0001-13, situada a Rua Luiz Mazzonetto, nº 160, Bairro Jardim Primavera, Município de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.400-000, endereço eletrônico: neste ato devidamente representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. **ROBERTO ORESTES MACHADO TORRES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4089923363 /SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 018.544.730-93, residente e domiciliado na Rua Venceslau Brás, nº 374, Bairro Santo Inácio, no Município de Frederico Westphalen RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 Considerando que a Parceria se encontra na fase final de execução das metas, e como a utilização do rendimento da aplicação financeira, não foi prevista no Plano de Trabalho previamente aprovado, o objetivo é utilizar os rendimentos em benefício do público alvo do projeto, complementando as metas inicialmente previstas de acordo com o saldo disponível;

1.2 Considerando que através do ofício nº 24/2022, de 04.07.22 a Associação de Desenvolvimento Social Norte do Estado do Rio Grande do Sul, solicita e envia para aprovação um Plano de Trabalho complementar, para execução dos recursos oriundos da aplicação financeira;

1.3 Considerando que o Conselho Municipal do Idoso de Alpestre, RS, através da RESOLUÇÃO Nº04/2022, de 14.07.2022, Aprovou o Plano de Trabalho complementar, ao TERMO DE FOMENTO nº 01/2020 – Projeto “Caravana da Cidadania Alto Alegre”.

Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade, amparada na Lei nº13.019/2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

do pleito formulado, conforme previsto no Art.51 Parágrafo Único, e Art.57 da Lei 13.019/2014 e no Art.49, do Decreto Municipal nº 1.774, de 03 de janeiro de 2019, que regulamenta a Lei 13.019/2014.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a aplicação do rendimento da aplicação financeira, mais saldos remanescentes, conforme Plano de Trabalho complementar em anexo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - Alteração do Item 2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, do TERMO DE FOMENTO nº 01/2020, que passa a ter a seguinte redação:

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 3.336,76 (Três mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho complementar, no valor de R\$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais) mais saldo remanescente no valor de R\$ 16,76 (dezesseis reais e setenta e seis centavos).

2.2. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

04. 02 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

04.02.2016 Manut. das Despesas Operacionais do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

322 3350.41.00.00.00.0001 Contribuições

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais Cláusulas que integram do TERMO DE FOMENTO nº 01/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A Administração Pública providenciará a publicação do presente Termo de Apostilamento, no portal de transparência.

E, por estarem, acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo.

Alpestre, 15 de julho de 2022.

VALDIR JOSE
ZASSO:17903297015

Assinado de forma digital por
VALDIR JOSE ZASSO:17903297015
Dados: 2022.07.18 09:46:47 -03'00'

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

CAROLINA POLETTI
Gestora da Parceria/Portaria nº 106/22

ROBERTO ORESTES
MACHADO TORRES
JUNIOR:01854473093

Assinado de forma digital por
ROBERTO ORESTES MACHADO
TORRES JUNIOR:01854473093
Dados: 2022.07.18 09:25:38 -03'00'

ROBERTO ORESTES MACHADO TORRES
Diretor Executivo da OSC